



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº / 2023

## CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ARACRUZENSE Á SENHORA MIRALVA VIANA DA SILVA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Aracruzense à Senhora, **Miralva Viana da Silva**, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 30 de maio de 2023.

**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**  
LULA Vereador (DC)





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

## **JUSTIFICATIVA**

**Miralva Viana da Silva**, Nasceu em Pinheiros norte do Espírito Santo, mais conhecida como terra da fruta, da carne de sol.Filha do meio de um casal de Meeiros que na época trabalhava nas farinheiras (Casa de farinha) nos anos 80 .Ela cresceu sempre focando em cuidar do próximo. Em 1997 chegou em Guarana para cuidar de um casal de idosos e com 15 dias conheceu Beto de Marchi a qual esta casada e teve um casal de filhos.Aos 38 anos formou em Bacharelado de Administração e sempre manteve atuando na área da saúde mais precisamente na área da saúde.Hoje atua como Coordenadora na unidade de Saúde de Guarana para fazer aquilo que ela mais sabe....unir forças com o cidadão que cheganaque momento.

A Sra. **Miralva Viana da Silva**, se sente honrada pela possibilidade em vida, de fazer parte desta Nobre Sociedade Aracruzense.

De tal forma reconhecendo o brilhante trabalho da **Sra. Miralva Viana da Silva** prestado ao nosso município venhopedir o apoio dos nobres pares que lhe seja concedido o "Título de Cidadão Aracruzense".

**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**

Vereador-LULA DC





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Documentos

República Federativa do Brasil

Estado do Espírito Santo Comarca de Aracruz  
Município de Aracruz Distrito de Guaraná

**FERNANDO FAVALESSA DE MARCHI**  
Oficial do Registro Civil

### Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob n.º 956 às fls. 154 e v. do livro B/14 de registro de casamento, encontra-se o assento do matrimônio de **ANTONIO ROBERTO ZUCOLOTO DE MARCHI** e **MIRALVA VIANA DA SILVA** contraído no dia 28 de agosto de 2004.

O contraente nascido em Aracruz, Estado do Espírito Santo, aos 19 de fevereiro de 1975, profissão motorista, residente e domiciliado nesta Vila de Guaraná, filho de **Antonio De Marchi** e de **Gertrudes Zucolotto De Marchi**, naturais deste Estado.

A contraente nascida no Município de Pinheiro, Estado do Espírito Santo, aos 09 de junho de 1979, profissão do lar, residente e domiciliada nesta Vila de Guaraná, filha de **Otomiranda Jacinto da Silva** e de **Irani Viana da Silva**, naturais deste Estado.

A contraente continuou a chamar-se **MIRALVA VIANA DA SILVA**.

O regime do casamento é de comunhão parcial de bens.

Foram testemunhas: **João Batista Lozer** e **Leonora Souza Lozer**; **Carlos Dório Zucolotto** e **Helida Piol Zucolotto**.

Obs.: - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

Guaraná, 8 de setembro de 2004.

*Fernando Favalessa De Marchi*  
Oficial

**Cartório**  
Registro Civil e Tabelionato  
Fernando Favalessa De Marchi  
Título  
Erlido Favalessa De Marchi  
Substituto do Titular  
Guaraná - Município e Comarca  
de Aracruz - ES.

**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**  
Vereador-LULA DC



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003300310035003A005000

Assinado eletronicamente por **LULA** em **30/05/2023 08:35**

Checksum: **6C8FCC394F9FCDA2F5FC54C753EAC77E0FF219BEC02D01FEE80DBCC40EEBDF A0**

